

**DECRETO N° 021/2018.**

**Ementa: Regulamenta e determina a concessão do Transporte Universitário Intermunicipal no Município de Ocara e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, **Amália Lopes de Sousa** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal N°. 82 de 01 de março de 1991:

**CONSIDERANDO**, a contratação de ônibus para Transporte Universitário Intermunicipal, entre os Municípios Ocara - Quixadá;

**CONSIDERANDO**, a determinação do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN, da existência de cadastro prévio para transporte de passageiros em veículos locados pela Municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação de Ocara, o controle e gerência das informações que tratam esse Decreto.

**Art. 2º** - Fica determinado que somente poderá fazer *jus* ao Transporte Universitário Intermunicipal, entre os Municípios Ocara – Quixadá, aqueles alunos que atenderem os seguintes requisitos:

**I** – Ser residente no Município de Ocara/Ce;

**II** - Estar regularmente matriculado, no período de gozo do benefício, em instituição de ensino superior (Quixadá), devendo apresentar à Municipalidade documento hábil que comprove seu status de matriculado;

**III** – Preenchimento de **FICHA CADASTRAL** conforme **ANEXO I**;

**IV** – Apresentar os documentos relacionados no **ANEXO II**;

**V** – Assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do **ANEXO III**;

**Art. 3º** - Atendido os requisitos do artigo anterior, a Secretaria Municipal da Educação emitirá credencial que habilitará o munícipe ao benefício do transporte universitário.

**Art. 4º** - O beneficiário do benefício em comento, deverá ostentar mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência à Instituição de ensino superior ao qual faz parte, devendo tal critério ser verificado no ato da concessão do mesmo.

**Art. 5º** - Será excluído do Transporte Universitário o usuário:

*ju*



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

I – Que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;

II – Que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;

III – Que danificar dolosamente o veículo;

IV – Que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

**Parágrafo único:** A pena de exclusão durará até dois 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita pelo Secretário Municipal da Educação.

**Art. 6º** - Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:

I – Que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.

II – Que praticar bullying dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;

III – Que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;

IV – Cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local;

V – Que descumprir as determinações expressas da Municipalidade.

**Parágrafo único:** A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

**Art. 7º** - O relatório circunstanciado sobre a expulsão ou suspensão de usuários do Transporte Universitário será feito por uma Comissão Sindicante integrada por 03 (três) pessoas, todas maiores de idade, com nível médio ou superior de ensino, cuja escolha recairá entre servidores municipais, a critério do Secretário Municipal da Educação.

**§ 1º** - Sobre o relatório, o Secretário Municipal da educação decidirá conforme os fatos apontados.

**§ 2º** - Havendo provas em contrário, o Chefe do Poder Executivo poderá rever sua decisão.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Ocara/CE, aos 16 de maio de 2018.

  
**Amália Lopes de Sousa**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

### FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA AVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE.

#### 1. Dados do aluno:

Nome:			
RG:			CPF:
Endereço:			Nº
Bairro:	Complemento:		
Município/UF:	CEP:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:		
Sexo: ( ) M ( ) F	e-mail:		
Telefone: Res: ( ) _____	Telefone:	Celular: (	_____
Filiação:			
Mãe:			

#### 2. Local de trabalho:

Empresa:			
Endereço:			Nº
Bairro:	Complemento:		
Município/UF:	CEP:		
Telefone: ( ) _____	Ramal:		

#### 3. Dados referentes ao curso e a instituição de ensino:

Instituição de ensino:			
Curso:		Semestre:	
Município/UF:		Campus:	
Período: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral			
Duração: _____	semestres	Ano de início: _____	Ano de conclusão: _____



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

#### 4. Questionário:

**4.1.** A família possui residência?

( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida  
( \_\_\_\_\_ )

Outros: \_\_\_\_\_

**4.2.** A Família é beneficiária de:

( ) Bolsa Família ( ) Renda Cidadã ( ) Ação Jovem  
( \_\_\_\_\_ )

Outros: \_\_\_\_\_

**4.3.** O aluno é beneficiário de:

( ) PróUni ( ) FIES ( ) Bolsa de Estudo  
( \_\_\_\_\_ )

Outros: \_\_\_\_\_

**4.4.** O aluno possui curso completo de:

Graduação: ( \_\_\_\_\_ ) Sim ( \_\_\_\_\_ ) Não / Qual: \_\_\_\_\_  
Pos-Graduação: ( \_\_\_\_\_ )  
) Sim ( \_\_\_\_\_ ) Não / Qual: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário expressam a verdade e que os documentos que o acompanham são fiéis aos originais, pelos quais me responsabilizo totalmente. Declaro ainda, ter conhecimento dos termos do Decreto nº 021/2018, tendo ciência das regras, obrigações e penalidades previstas.

Ocara/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou seu representante legal

*Handwritten mark*